DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Suplemento ao Diário Nº 2.337 **Conde, 29 de dezembro de 2023.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 072/2023

Estabelece índice para atualização dos preços do metro quadrado (m²) para prédios e metro linear de testada fictícia de terrenos para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal N°0967/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido, para o exercício de 2024, que os preços do metro quadrado (m²) para prédios e metro linear de testada fictícia de terrenos para imóveis que possuam inscrição imobiliária no cadastrado de contribuintes da Prefeitura Municipal de Conde, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU 2024, nos termos dos Artigos 62 e §4° da Lei Complementar n° 0967/2017 – Código Tributário Municipal, a aplicação do Índice de Correção Anual de 11,42% (SELIC), conforme apresentado nas Tabelas de Valor do M² e do metro linear dos Imóveis.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de dezembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 073/2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal N°0967/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Arrecadação de Tributos Municipais para o exercício de 2024 nos termos e condições dispostos neste Decreto.

Art. 2°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício de 2024 terá o vencimento conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo de pagamento até 31 de maio de 2024;

II – em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 31 de julho de 2024; e

III – em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem acréscimos legais, com as seguintes datas de vencimento:

a) 1ª parcela para pagamento até 31 de maio de 2024;

b) 2ª parcela para pagamento até 30 de junho de 2024; e

c) 3ª parcela para pagamento até 31 de julho de 2024.

§1°. Na hipótese do inciso III do caput deste Artigo fica estabelecido:

I – o pagamento da primeira parcela até a data do vencimento – 31 de maio de 2024, implica em adesão ao parcelamento oferecido;

II – após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer das parcelas até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do prazo de encerramento do parcelamento, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do tributo em Dívida Ativa, com a incidência dos acréscimos legais; e

III - após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no Inciso II deste parágrafo implica incidência dos acréscimos legais.

§ 2°. O não pagamento do tributo na forma e prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III do caput deste artigo, implica na inscrição do débito em Dívida Ativa após o decurso do último prazo estabelecido para sua quitação, com os acréscimos legais.

§3°. A parcela mínima para o parcelamento do tributo de que trata o Inciso III do caput deste Artigo não poderá ser inferior a 1 (uma) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência da Paraíba) do mês de lançamento do Tributo.

Art. 3°. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado conforme estabelecido nos Incisos abaixo:

I – Nos casos relativos à prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos, fora do Regime do Simples Nacional) o vencimento será em parcela única e quando se tratar de sujeito passivo incluído em regime de estimativa ou no caso de profissional autônomo o prazo para pagamento será até 30 de junho de 2024, exceto os valores recolhidos na forma antecipada pelo tomador do serviço;

II – Com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nos termos do Art. 127 da Lei Complementar nº 0967/2017 – Código Tributário Municipal;

III – Com vencimento até o dia 10 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional –, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de

14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma, que vier a modificar esse vencimento; e

IV – Com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao da competência, para outros Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 4°. O Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 0967/2017.

Art. 5°. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) e Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) será recolhida em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I – na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:

a) no ato do licenciamento, por ocasião de fornecimento de alvará de localização e funcionamento;

b) anualmente, contado do ano da expedição de alvará, até último dia do mês do vencimento do referido alvará;

c) no ato de expedição e de renovação de licença provisória.

II – no ato de fornecimento de alvará de comércio ou prestação de serviços ambulante, por ocasião do fornecimento do alvará e a cada renovação, que tem prazo de 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará; e

III – na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversão públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual a taxa será cobrada por diária ou mensalmente nos termos da autorização.

Parágrafo Único. O não pagamento da TLF e TFF no prazo estipulado na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, para efeito de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 6°. A Taxa de Coleta de Resíduos – TCR terá seu vencimento no dia 31 de julho de 2024.

Art. 7º. Atualiza o valor a ser cobrado por cada tíquete de estacionamento, em conformidade com o índice de correção anual SELIC 11,42% conforme CTM Lei 967/2017.

Art. 8°. A tempestiva impugnação de lançamento de IPTU, apresentada no exercício de 2024, assegura ao contribuinte o desconto de 15% (quinze por cento), desde que a mesma tenha sido total ou parcialmente deferida e o pagamento do tributo ocorra em parcela única no prazo de 45(quarenta e cinco) dias contados da data da revisão do lançamento, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da resposta da impugnação referida, o que for maior.

Art. 9°. Para efeito dos pagamentos dos Tributos dispostos neste decreto os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art. 10º. Revoga o decreto nº 070/2023.

Art. 11°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de dezembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOVAS INICIATIVAS E TRAJETÓRIA CULTURAL

II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Lei Paulo Gustavo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, considerando o edital decorrente da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Edital nº 003/2023, torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando a necessidade de readequação dos recursos excedentes dos editais, decide:

Onde se lê:
5.DOS VALORES
5.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO PARA CADA PROJETO
PROJETO 1	**PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA**	24	**R$ 2.000,00**
PROJETO 2		23	**R$ 1.037,00**

Leia-se:
5.DOS VALORES
5.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO PARA CADA PROJETO
PROJETO 1	**PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA**	23	**R$ 2.177,30**
PROJETO 2		10	**R$ 2.177,30**

Conde, 15 de dezembro de 2023.

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAISNOVAS INICIATIVAS E TRAJETÓRIA CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA , neste identificada como **SEDEC,** torna público o RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E SUPLENTES do referido edital.

Conde, 13 de dezembro de 2023.

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
Josinaldo Rodrigues De Sena	Caminhada Cultural	Projeto 01	99	SELECIONADA
Giovanna Marques Gondim	Trajetória Cultural - 38Anos Produzindo Arte	Projeto 01	99	SELECIONADA
Giovanna Marques Gondim	Troca-Se Histórias PorBrincadeiras	Projeto 01	98,33	NÃO SELECIONADA –OUTRA PROPOSTA JÁ SELECIONADA
Eliane Silva De Farias Barcellos	Livro - As Práticas Educativas DoPovo TabajaraDa Paraíba NoSéculo Xxi	Projeto 01	97,33	SELECIONADA
Ednaldo Dos Santos Silva	Kamussin Tabaîara -Cerâmica Tabajara	Projeto 02	97	SELECIONADA
Virginia Iranzi	Caravana Do Bem Querer	Projeto 01	96,66	SELECIONADA
Carlos Eduardo De Almeida Melo	Oficina De Caxixi	Projeto 01	96,66	SELECIONADA
Dooracy Maria Da Conceição Resende	Premiação Por Trajetória Cultural	Projeto 02	96	SELECIONADA
Dooracy Maria Da Conceição Resende	Mão Na Massa- Oficina De Cerâmica Tabajara	Projeto 01	95,66	NÃO SELECIONADA –OUTRA PROPOSTA JÁ SELECIONADA
Flaviano Ribeiro DaSilva	Mestre Chico: Vivências Na Capoeira Angola	Projeto 01	95	SELECIONADA
Gladson Silvestre Alves	Oficinas De Educação Popular De Ritmos: Ciranda, Maracatu, Coco De Roda, Reggae Em Conde - Pb	Projeto 01	95	SELECIONADA
Wellington Marchi Paes	Arte Mutante	Projeto 02	94,66	SELECIONADA
Sônia Tabajara	Artesanato Indígena Tabajara	Projeto 02	92	SELECIONADA
Luana MariaKaya Iranzi Araujo - Los Iranzi	Infinito É Nosso Riso	Projeto 01	91,66	SELECIONADA
Marcone Rodrigues Do Nascimento	Trançando Antigos Saberes Para A Sobreviver	Projeto 02	91,66	SELECIONADA
41.360.800 Eduardo Meinberg De Albuquerqu eMaranhao Filho	Poder, Gênero E Religião	Projeto 01	90,66	SELECIONADA
Eduardo Meinberg De Albuquerque Maranhão Filho	Poder E Educação, Gênero E Religião	Projeto 01	90,66	NÃO SELECIONADA –PROJETO DUPLICADO – APRESENTADO PELO PROPONENTE 41.360.800 EDUARDO MEINBERG DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Wellington Marchi Paes	Oficina Arte Mutante	Projeto 01	90,66	NÃO SELECIONADA –OUTRA PROPOSTA JÁ SELECIONADA

Gercino José Diniz Neto	Single: Aquele Filme Que Tu Não Viveu	Projeto 01	90,66	SELECIONADA

Karina Rossignoli Tarapanoff Padilha Dos Santos	Trajetória Artística Cultural	Projeto 02	90	SELECIONADA
52.189.774 Tarcisio LopesDe Araujo Junior	Caravana Do Babau Costa DeConde	Projeto 01	89	SELECIONADA
Rildo AntônioDo Nascimento	Oficina De Maquiagem Artística Para Crianças	Projeto 01	89	SELECIONADA
Douglas Vasconcelos Candido	Descobrindo Sons: Oficinas De Musicalização E Sonoridade	Projeto 01	88,33	SELECIONADA
Gilyanne Pryscylla Rodrigues DaSilva	Contos De Passarinho: Contação De Histórias Na Rede Pública DeEnsino	Projeto 01	85	SELECIONADA
Irenilze Roberto Da Paixao	Existência E Resistência Ancestral-UmLegado Chamado Lapinha	Projeto 01	84,66	SELECIONADA
Pedro Menezes Florencio Neto	Forro Intinerante	Projeto 01	84	SELECIONADA
Diego Do Nascimento Pinheiro	Junina Brilho Do Mar	Projeto 01	83	SELECIONADA
Carlos Alberto Moreira DIas	Cores da Alma:A Expressão Intensa de Alberto Diaz"	Projeto 01	82	SELECIONADA
Wamberson Adelino	Eu Sou Da Arte	Projeto 01	81,66	SELECIONADA

Mayra Gabriela SilvaCorreia	Alawarts	Projeto 02	81	SELECIONADA
Sebastiano Bulgari	Bulgari Couro	Projeto 02	80,66	SELECIONADA
Raffaella Leonzi	Ecoartesanato Outravez, Bolsas Em Tetrapak, Impermeáveis, Térmicas E Muito Resistentes	Projeto 02	77,66	SELECIONADA
Cibele Silva Laurentino	Eu, Inutil	Projeto 01	75	SELECIONADA
Fernando Severo DaSilva	Quadrilha Junina Raio De Luar	Projeto 01	72	SELECIONADA
Sueli Pereira Januário Evangelista	Trajetória Artística	Projeto 02	72	SELECIONADA
João Alberto Laurentino Moreira Dias	Caleidoscópio Cultural: Uma Jornada Pelas Cores da Humanidade	Projeto 01	71	SELECIONADA
Ana Vitória DaSilva Fernandes	Vitória Fernandes (Cantar É Próprio De Quem Ama)	Projeto 01	70,33	SELECIONADA

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOVAS INICIATIVAS E TRAJETÓRIA CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA , neste identificada como **SEDEC,** torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL do referido edital.

Conde, 07 de dezembro de 2023

.

Nadelma Alves da Silva Ferreira

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Luana Maria Kaya Iranzi Araujo - Los Iranzi	Infinito É Nosso Riso	Projeto 01	Habilitada
41.360.800 Eduardo Meinberg De Albuquerque Maranhao Filho	Poder, Gênero E Religião	Projeto 01	Habilitada
52.189.774 Tarcisio Lopes De Araujo Junior	Caravana Do Babau Costa De Conde	Projeto 01	Habilitada
Lucas Galvao Machado 42420293819	Curso De Técnicas De Direção Para Audiovisual	Projeto 01	Desclassificada
Dooracy Maria Da Conceição Resende	Mão Na Massa- Oficina De Cerâmica Tabajara	Projeto 01	Habilitada
Cibele Silva Laurentino	Eu, Inutil	Projeto 01	Habilitada
Pedro Menezes Florencio Neto	Forro Intinerante	Projeto 01	Habilitada
Fernando Severo Da Silva	Quadrilha Junina Raio De Luar	Projeto 01	Habilitada
Mayra Gabriela Silva Correia	Alawarts	Projeto 02	Habilitada
Wamberson Adelino	Eu Sou Da Arte	Projeto 01	Habilitada

Wellington Marchi Paes	Oficina Arte Mutante	Projeto 01	Habilitado
Ana Vitória Da Silva Fernandes	Vitória Fernandes (Cantar É Próprio De Quem Ama)	Projeto 01	Habilitada
Eliane Silva De Farias Barcellos	Livro - As Práticas Educativas Do Povo Tabajara Da Paraíba No Século Xxi	Projeto 01	Habilitada
Gercino José Diniz Neto	Single: Aquele Filme Que Tu Não Viveu	Projeto 01	Habilitada
Douglas Vasconcelos	Descobrindo Sons: Oficinas De	Projeto 01	Habilitada

Candido	Musicalização E Sonoridade		
Gladson Silvestre Alves	Oficinas De Educação Popular De Ritmos: Ciranda, Maracatu, Coco De Roda, Reggae Em Conde - Pb	Projeto 01	Habilitada
Giovanna Marques Gondim	Troca-Se Histórias Por Brincadeiras	Projeto 01	Habilitada
Eduardo Meinberg De Albuquerque Maranhão Filho	Poder E Educação, Gênero E Religião	Projeto 01	Habilitada
Carlos Eduardo de Almeida Melo	Oficina De Caxixi	Projeto 01	Habilitada

Virginia Iranzi	Caravana Do Bem Querer	Projeto 01	Habilitada
Dooracy Maria Da Conceição Resende	Premiação Por Trajetória Cultural	Projeto 02	Habilitada
Sônia Tabajara	Artesanato Indígena Tabajara	Projeto 02	Habilitada
Ednaldo Dos Santos Silva	Kamussin Tabaîara - Cerâmica Tabajara	Projeto 02	Habilitada
Karina Rossignoli Tarapanoff Padilha Dos Santos	Trajetória Artística Cultural	Projeto 02	Habilitada
Sebastiano Bulgari	Bulgari Couro	Projeto 02	Habilitada
Raffaella Leonzi	Ecoartesanato Outravez, Bolsas Em Tetrapak, Impermeáveis, Térmicas E Muito Resistentes	Projeto 02	Habilitada
Diego Do Nascimento Pinheiro	Junina Brilho Do Mar	Projeto 01	Habilitada
Marcone Rodrigues Do Nascimento	Trançando Antigos Saberes Para A Sobreviver	Projeto 02	Habilitada

Giovanna Marques Gondim	Trajetória Cultural - 38 Anos Produzindo Arte	Projeto 01	Habilitada
Irenilze Roberto Da Paixao	Existência E Resistência Ancestral- Um Legado Chamado Lapinha	Projeto 01	Habilitada
Wellington Marchi Paes	Arte Mutante	Projeto 02	Habilitada
Josinaldo Rodrigues De Sena	Caminhada Cultural	Projeto 01	Habilitada
Sueli Pereira Januário Evangelista	Trajetória Artística	Projeto 02	Habilitada
Rildo Antônio Do Nascimento	Oficina De Maquiagem Artística Para Crianças	Projeto 01	Habilitada

Gilyanne Pryscylla Rodrigues Da Silva	Contos De Passarinho: Contação De Histórias Na Rede Pública De Ensino	Projeto 01	Habilitada
Flaviano Ribeiro Da Silva	Mestre Chico: Vivências Na Capoeira Angola	Projeto 01	Habilitada
Carlos Alberto Moreira DIas	Cores da Alma: A Expressão Intensa de Alberto Diaz"	Projeto 01	Habilitada
João Alberto Laurentino Moreira Dias	Caleidoscópio Cultural: Uma Jornada Pelas Cores da Humanidade	Projeto 01	Habilitada

EDITAL Nº 003/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOVAS INICIATIVAS E TRAJETÓRIA CULTURAL

III RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Lei Paulo Gustavo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, considerando o edital decorrente da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Edital nº 003/2023, torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 202/2023, que prorrogou prazo para execução da Lei Paulo Gustavo, até 31 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo do referido edital, para melhor atender aos contemplados, decide:

Onde se lê:
6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Período de Inscrição
01 a 03 de dezembro de 2023	Análise de documentação pela SEDEC
04 de dezembro de 2023	Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
05 e 06 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
07 de dezembro de 2023	Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
08 a 12 de dezembro de 2023	Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
13 de dezembro de 2023	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
14 e 15 de dezembro de 2023	Chamada para assinatura do Recibo de Premiação Cultural
16 a 31 de dezembro de 2023	Período para pagamento das premiações aos contemplados

Leia-se:

6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	**Período de Inscrição**
01 a 03 de dezembro de 2023	**Análise de documentação pela SEDEC**
04 de dezembro de 2023	**Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo**
05 e 06 de dezembro de 2023	**Período de recursos para propostas inabilitadas**
07 de dezembro de 2023	**Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo**
08 a 12 de dezembro de 2023	**Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.**
13 de dezembro de 2023	**Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo**
14 e 15 de dezembro de 2023	**Chamada para assinatura do Recibo de Premiação Cultural**
16 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.	**Período para pagamento das premiações aos contemplados**

Conde, 28 de dezembro de 2023.

Nadelma Alves da Silva Ferreira
NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

EDITAL Nº 004/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CINEMAS ITINERANTES
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Lei Paulo Gustavo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, considerando o edital decorrente da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Edital nº 004/2023, torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando a necessidade de readequação dos recursos excedentes dos editais, decide:

Onde se lê:
5.DOS VALORES
5.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA	MODALIDADE	TIPO DE PROPONENTE	PPP	IND.	A/C	VALOR DE PRÊMIO
PROJETO 1	CURTA-METRAGEM	PESSOA JURÍDICA	-	-	1	R$ 42.014,63

PROJETO 2	MINIDOCUMENTÁRIOS	PESSOA JURÍDICA	-	-	2	R$ 15.000,00
PROJETO 3	VIDEOCLIPES	PESSOA JURÍDICA	1	1	4	R$ 10.000,00
PROJETO 4	CINEMAS DE RUA/ITINERANTE	PESSOA JURÍDICA	-	-	1	R$ 30.175,48
PROJETO 5	QUALIFICAÇÃO	PF/PJ	2	1	7	R$ 1.515,00

Leia-se:

5.DOS VALORES

5.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA	MODALIDADE	TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	VALOR DE PRÊMIO
PROJETO 1	CURTA-METRAGEM	PESSOA JURÍDICA	1	R$ 52.014,63
PROJETO 2	MINIDOCUMENTÁRIOS	PESSOA JURÍDICA	2	R$ 24.000,00
PROJETO 3	VIDEOCLIPES	PESSOA JURÍDICA	1	R$ 22.000,00
PROJETO 4	CINEMAS DE RUA/ITINERANTE	PESSOA JURÍDICA	1	R$ 40.175,48
PROJETO 5	QUALIFICAÇÃO	PF/PJ	2	R$ 7.575,00

Conde, 15 de dezembro de 2023

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

EDITAL Nº 004/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO - AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CINEMAS ITINERANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA , neste identificada como **SEDEC,** torna público o RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E SUPLENTES do referido edital.

Conde, 13 de dezembro de 2023.

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
Associação Indigena Tabajara	Curta Documentário: Sabor E Tradição: Taquara	Projeto 01	95	SELECIONADA
Uma Viagem Gastronômica Pelo Coração Da Jacoca				
Grupo De Cultura Popular E Capoeira Angola Berimbau Viola	Berimbau Viola Nas Raízes De Angola	Projeto 02	95	SELECIONADA
20.950.660 Marcio Tadeu De Lima	Conde: Um Passeio Pela Sua História – "Título Provisório"	Projeto 02	92	SELECIONADA
Ana Lucia Rodrigues Do Nascimento 39669904404	Rosas Carregadas De Perfume	Projeto 03	90	SELECIONADA
26.637.889 Juliane Alves Eugenio Ribeiro	No Terreiro: Cine Itinerante Popular	Projeto 04	90	SELECIONADA
Gilyanne Pryscylla Rodrigues Da Silva	Entre Telas: Iniciação a Atuação para Audiovisual	Projeto 05	87	SELECIONADA
Cibele Silva Laurentino	Todas Em Mim: Escutando As Dores, Celebrando As Resistências	Projeto 05	84	SELECIONADA

EDITAL Nº 004/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO - AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CINEMAS ITINERANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA , neste identificada como **SEDEC,** torna público o RESULTADODEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL do referido edital

Conde, 07 de dezembro de 2023.

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Cibele Silva Laurentino	Todas Em Mim: Escutando As	Projeto 05	Habilitada

	Dores, Celebrando As Resistências		
Gilyanne Pryscylla Rodrigues Da Silva	Entre Telas: Iniciação A Atuação Para Audiovisual	Projeto 05	Habilitada
Associação Indigena Tabajara Taquara	Curta Documentário: Sabor E Tradição: Uma Viagem Gastronômica Pelo Coração Da Jacoca	Projeto 01	Habilitada
Grupo De Cultura Popular E Capoeira Angola Berimbau Viola	Berimbau Viola Nas Raízes De Angola	Projeto 02	Habilitada
20.950.660 Marcio Tadeu De Lima	Conde: Um Passeio Pela Sua História – "Título Provisório"	Projeto 02	Habilitada
Ana Lucia Rodrigues Do Nascimento 39669904404	Rosas Carregadas De Perfume	Projeto 03	Habilitada
26.637.889 Juliane Alves Eugenio Ribeiro	No Terreiro: Cine Itinerante Popular	Projeto 04	Habilitada

EDITAL Nº 004/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CINEMAS ITINERANTES
III RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Lei Paulo Gustavo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, considerando o edital decorrente da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Edital nº 004/2023, torna público as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 202/2023, que prorrogou prazo para execução da Lei Paulo Gustavo, até 31 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo do referido edital, para melhor atender aos contemplados, decide:

Onde se lê:

6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	Período de Inscrição
01 a 03 de dezembro de 2023	Análise de documentação pela SEDEC
04 de dezembro de 2023	Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
05 e 06 de dezembro de 2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
07 de dezembro de 2023	Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
08 a 12 de dezembro de 2023	Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
13 de dezembro de 2023	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo
14 e 15 de dezembro de 2023	Chamada para assinatura do Recibo de Premiação Cultural
16 a 31 de dezembro de 2023	Período para pagamento das premiações aos contemplados

Leia-se:

6.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023	**Período de Inscrição**
01 a 03 de dezembro de 2023	**Análise de documentação pela SEDEC**
04 de dezembro de 2023	**Publicação da habilitação no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo**
05 e 06 de dezembro de 2023	**Período de recursos para propostas inabilitadas**
07 de dezembro de 2023	**Publicação da análise de recurso no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo**
08 a 12 de dezembro de 2023	**Análise de mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.**
13 de dezembro de 2023	**Publicação de Propostas selecionadas e suplentes no endereço http://www.conde.pb.gov.br/leipaulogustavo**
14 e 15 de dezembro de 2023	**Chamada para assinatura do Recibo de Premiação Cultural**
16 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.	**Período para pagamento das premiações aos contemplados**

Conde, 28 de dezembro de 2023.

Nadelma Alves da Silva Ferreira

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **ARKELINE JARDEL FERREIRA DO NASCIMENTO DINIZ**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1822, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 392/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 119/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **ISABEL CRISTINA DE LIMA GOMES**, cargo de **Professora B**, matrícula nº 2027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 400/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 120/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL III** para **NIVEL IV**, a servidora **CLÁUDIA FERREIRA MARQUES**, cargo de **Professora B3**, matrícula nº 1900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 434/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 121/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VIII** para **NIVEL IX**, a servidora **CÍCERA ARLEIDE DA SILVA FIGUEIREDO**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 499/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 122/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL V** para **NIVEL VI**, o servidor **IVANDIR LOPES LORDÃO FILHO**, cargo de **SUPERVISOR**, matrícula nº 1680, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 594/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 124/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **FABIANA HELENA TEODORO DE FREITAS**, cargo de **Professora B**, matrícula nº 2052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 946/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 125/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, o servidor **LUCIANO MELO CABRAL**, cargo de **PROFESSOR B3**, matrícula nº 1901, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1130/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 126/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **MARLI RODRIGUES GOMES**, cargo de **Professora B**, matrícula nº 2039, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1166/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 127/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **ÂNDRIA ROSSELI BARROS FINIZOLA**, cargo de **Professora B3**, matrícula nº 1866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1189/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 128/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, o servidor **LUIZ FELIPE DE SIQUEIRA SOARES DE MORAIS**, cargo de **PROFESSOR B**, matrícula nº 2035, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1321/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 129/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VI** para **NIVEL VII**, o servidor **BRAULIO BASILIO DA SILVA**, cargo de **PROFESSOR B3**, matrícula nº 1563, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1342/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 130/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VIII** para **NIVEL IX**, a servidora **WILMA DA SILVA MARTINS NÓBREGA**, cargo de **Professora A2**, matrícula nº 1028, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1371/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 131/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **SÔNIA CLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1377/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 132/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **JULIANA RIBEIRO DA SILVA**, cargo de **Professora B**, matrícula nº 2057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1405/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 133/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, o servidor **MARCO SABINO DA SILVA**, cargo de **PROFESSOR B**, matrícula nº 2036, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1413/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 134/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, o servidor **HUGO NORONHA LIMA**, cargo de **PROFESSOR B**, matrícula nº 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1415/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 135/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VI** para **NIVEL VII**, a servidora **ADRIANA URSULINO DOS SANTOS**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1521/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 136/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VIII** para **NIVEL IX**, a servidora **SANDRA ROGÉRIA DOS SANTOS SILVA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1221, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1598/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 137/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, o servidor **FELIPE JOSÉ FERNANDES CABRAL**, cargo de **PROFESSOR B**, matrícula nº 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1591/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 138/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VI** para **NIVEL VII**, a servidora **MARISTELA CHAGAS DOS SANTOS SIMÕES**, cargo de **Professora B3**, matrícula nº 1587, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1625/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 139/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **SIMONE RANGEL DE OLIVEIRA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1650/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 140/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL III** para **NIVEL IV**, a servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ARAÚJO**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1667/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 141/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL III** para **NIVEL IV**, a servidora **NILMA HELENA DANTAS DE OLIVEIRA**, cargo de **Professora A2**, matrícula nº 1925, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1701/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 142/2023 CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, o servidor **LUCAS DA SILVA PAULINO**, cargo de **PROFESSOR B**, matrícula nº 2053, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1729/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 143/2023 **CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **ESTER ALEXANDRINA DA SILVA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1843, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1814/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 144/2023 **CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **ERIVANEIDE DA SILVA ALMEIDA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2101/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 145/2023 **CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **EDICLÉCIA SOUSA MELO**, cargo de **Professora B**, matrícula nº 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2284/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 146/2023 **CONDE/PB, 28 de dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL VII** para **NIVEL VIII**, a servidora **MARCIA BETANIA BEZERRA DA SILVA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº 1272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2732/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 28 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAS
Secretária de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Solicitação de kits e acessorios escolares para alunos e professores para o exercicio 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00073/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00175/2023 - Wilson Comercio e Servicos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 171.984,10. ASSINATURA: 28.12.23